

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA PARA A 2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA CAIPIRA DE SANTANA DE PARNAÍBA

A PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, abre procedimento de chamamento público para seleção de candidatos para composição da Comissão Julgadora da 2ª Edição do Festival de Música Caipira de Santana de Parnaíba, cujas inscrições poderão ser feitas pelo link disponibilizado neste edital, no site e nas redes sociais da prefeitura ou pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do dia 06 de maio até o dia 26 de junho de 2024.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital contém 04 (quatro) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:
- a) Ficha de inscrição (Anexo I);
 - b) Modelo de declaração de não impedimento e parentesco (Anexo II);
 - c) Formulário de Recurso (Anexo III);
 - d) Calendário (Anexo IV).

2 - DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção da Comissão Julgadora para a 2ª Edição do Festival de Música Caipira de Santana de Parnaíba, composta por 10 (dez) pessoas físicas do meio artístico, que atuarão em dois grupos. Um dos grupos composto por 5 (cinco) membros atuará na fase classificatória de 06 a 10 de julho, o outro grupo nas fases eliminatórias nos dias 20 e 21 de julho. O grupo participante da fase classificatória atuará também na fase final do festival, no dia 26 de julho de 2024. Cabe à comissão organizadora do Festival a definição dos membros de cada grupo e as alterações necessárias.
- 2.2 Serão nomeados 2 (dois) suplentes para a Comissão Julgadora, conforme o item 2.3, que substituirão os membros titulares em caso de ausência nas etapas do Festival.
- 2.3 Os candidatos deverão apresentar experiência e notório saber, reconhecido pela sociedade e comprovado por documentação arquivada e à disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão se inscrever nesse Edital pessoas físicas, que possuam obrigatoriamente, as seguintes características:
- a) Ter no mínimo 18 anos de idade;
 - b) Ser músico, compositor, apresentador ou locutor de rádio, que comprovem

experiência em festivais de música caipira como organizador ou jurado;

- c) Não ter parentesco até o terceiro grau com nenhum intérprete participante da 2ª Edição do Festival de Música Caipira de Santana de Parnaíba.

4– DOS DOCUMENTOS

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Currículo ou portfólio com as devidas comprovações (fotos e certificados) e
- e) Declaração de Não impedimento e parentesco (Modelo em anexo).

5– DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Os serviços prestados pela Comissão Julgadora serão por tempo determinado e de forma gratuita;

5.2 A 2ª Edição do Festival de Música Caipira de Santana de Parnaíba não arcará com transporte, alimentação ou qualquer outra despesa advinda da participação da Comissão Julgadora;

5.3 Cada jurado receberá um diploma e um troféu de participação.

6 - DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições poderão ser feitas pelo link disponibilizado neste edital, no site e nas redes sociais da prefeitura ou pessoalmente, no período de 06 de maio a 26 de junho de 2024, das seguintes formas:

- a) Através do link: As inscrições deverão ser feitas mediante o preenchimento da ficha de inscrição através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScfbhz7R3nTi-6jz1uuaLbx2m2gS8_kTmdjmlVHr-EoGx5KnQ/viewform?usp=sf_link e envio dos documentos comprobatórios elencados no item 4. O link estará disponível até às 23:59min do dia 25 de junho.
- b) Pessoalmente, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada à Estrada dos Romeiros Nº 8977 - Centro, Santana de Parnaíba - CEP 06501-001, de segunda a sexta, das 09:00 às 16:00, apresentando a ficha de inscrição devidamente preenchida e cópia dos documentos elencados no item 4.

6.2 A análise da proposta será realizada pela Comissão Organizadora da 2ª Edição do Festival de Música Caipira de Santana de Parnaíba;

6.3 Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, juntamente com todos os documentos solicitados, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

7 - DOS IMPEDIMENTOS

7.1 É vedada a participação neste Edital de:

- a) Membros da Comissão Organizadora, extensivo a cônjuge, ascendente e descendentes, até o 2º grau;
- b) Não ter parentesco até o terceiro grau com nenhum intérprete participante da 2ª Edição do Festival de Música Caipira de Santana de Parnaíba.

8 – DA SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo se dará em uma única etapa:

- a) avaliação e seleção de caráter classificatório através do currículo, portfólio e suas devidas comprovações pela Comissão Organizadora;
- b) Em caso de empate será escolhido o candidato mais velho.

9 – DOS RECURSOS

- 9.1 Das decisões da Comissão Organizadora que culminarem em possível indeferimento, o proponente poderá interpor recursos no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 9.2. Os recursos deverão ser feitos pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada à Estrada dos Romeiros Nº 8977 - Centro, Santana de Parnaíba - CEP 06501-001, de segunda a sexta, das 09:00 às 16:00;
- 9.3. O resultado final será exibido após dois dias do prazo final para recurso no site da Prefeitura de Santana de Parnaíba e no Jornal Imprensa Oficial.

10 - DEVERES DOS SELECIONADOS

10.1 Os candidatos selecionados deverão:

a) Estar presentes nas fases do Festival (classificatórias, eliminatórias e final) nos dias e horários previamente designados pela Comissão Organizadora, para que, desta maneira, não sejam responsáveis por eventuais atrasos no início de cada fase do Festival;

b) É obrigatório o preenchimento do formulário de votação, sendo concedida pontuação a todos os quesitos, conforme regulamento;

c) Todos os jurados deverão permanecer acomodados nos seus respectivos lugares, durante todo o tempo de apresentação dos intérpretes;

d) É OBRIGATÓRIA a atenção ininterrupta durante toda a apresentação dos intérpretes;

e) A comunicação com os intérpretes na entrada e saída do palco, bem como durante toda a apresentação, deverá primar pela impessoalidade, cordialidade e simpatia, sem expressões excessivas que denotem preferência ou desgosto por um intérprete em detrimento dos demais;

f) Não é permitido o recebimento de material promocional e brindes (cartões, camisetas, bonés, etc.) oferecidos pelos intérpretes durante as apresentações.

10.2 É vetado aos candidatos selecionados:

a) O uso de telefones celulares e outros aparelhos eletrônicos de comunicação (ipad, tablet, fone de ouvido, smartwatch, máquina fotográfica) entre outros, durante as apresentações dos intérpretes,

b) Não será permitido o consumo de bebidas alcoólicas antes e durante o exercício de suas funções;

c) É vedada a comunicação verbal, gestual ou escrita entre os jurados durante a apresentação dos intérpretes;

d) Demonstração exagerada de afetos e envolvimento direto, em qualquer nível, com intérpretes do festival;

e) Comportamento inadequado que infrinja as regras de civilidade, comprometendo a imagem da Prefeitura Municipal, sobretudo nos momentos de convívio social (solenidades, contato com autoridades locais, entre outros);

f) A presença de terceiros (amigos, parentes, cônjuge, dentre outros) juntamente com a Comissão Julgadora, que venham a interferir na postura e conduta profissional do jurado durante todo o período de exercício de sua função;

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão ou falsidade documental delatada, denunciada e comprovada, ainda que constatada posteriormente à realização do presente edital, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo convocado um suplente;

11.2 A inobservância ou o descumprimento das normas estabelecidas no presente edital poderá implicar em penalizações administrativa;

11.3 Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Comissão Organizadora em primeira instância, ou em caso de impasse, pelo Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Santana de Parnaíba.

Santana de Parnaíba, 03 de Maio de 2024.

Valmir Baptista Damas

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**EDITAL DE SELEÇÃO DE JURADOS PARA A 2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE
MÚSICA CAIPIRA DE SANTANA DE PARNAÍBA**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO-IMPEDIMENTO E PARENTESCO

Eu, (Nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da carteira de identidade nº ..., expedida por ... em ...; portador do CPF nº... ; residente e domiciliado à rua ... , nº..., complemento ..., bairro ... , na cidade de ..., Estado de São Paulo, CEP ... , telefone (...) ... , e-mail ..., declaro, sob os rigores da lei, não possuir qualquer impedimento legal e não ser parente até 3ª grau de servidores dos intérpretes participantes da 2ª Edição do Festival de Música Caipira de Santana de Parnaíba, nem dos membros da Comissão Organizadora.

(Local e data)

(Assinatura)

**EDITAL DE SELEÇÃO DE JURADOS PARA A 2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE
MÚSICA CAIPIRA DE SANTANA DE PARNAÍBA**

ANEXO IV - CALENDÁRIO

CALENDÁRIO DA 2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA CAIPIRA DE SANTANA DE PARNAÍBA - COMISSÃO JULGADORA	
DATA	ATIVIDADE
03/05	Publicação do Edital 01/ 2024
06/05 a 26/06	Período de inscrições
28/06	Publicação dos jurados aprovados
01/07 a 03/07	Período de recurso para o Edital 01/2024
05/07	Publicação final com os jurados homologados